



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.098 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.829 de 19 de agosto de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

| | | |
|----------------------------|---|-----------|
| Órgão: 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Unidade: 02 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| Proj./Ativ. 2.060 | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1102 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1102 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

| | | |
|----------------------------|---|----------|
| Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade: 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Proj./Ativ. 2.212 | MANTER O PROGRAMA PROJOVEM | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.1762 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este Decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação da Fonte 1102 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------------|---|----------|
| Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade: 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Proj./Ativ. 2.212 | MANTER O PROGRAMA PROJOVEM | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00.1762 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL